



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA

DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO
INDUSTRIAL

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO
ESTUDANTIL DO CTISM

ELEIÇÃO DECTI 2022

EDITAL 74/2022

A Comissão Eleitoral do Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) convoca os/as estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) e frequentando as aulas no mesmo, para inscrição de chapas que concorrerão ao Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) durante o mandato 2022, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no Estatuto do Diretório e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação, a ser realizada pela comissão responsável pela eleição neste ano de 2022, a votação deverá ser realizada presencialmente na segunda-feira, dia dez (10) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), das 8 às 21h.

Art. 2º - Poderão votar e ser votados/as os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes ao ensino e curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade EJA - PROEJA do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Art. 3º - São condições para ocupar cargos eletivos:

I - Estar regularmente matriculado na Escola e frequentando as aulas no CTISM.

§ 1º Em caso de desvinculação de membro da Diretoria com o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou cancelamento/encerramento de matrícula, é desfeito automaticamente seu vínculo com o Diretório Acadêmico, de acordo com o Art. 29 do Estatuto do DECTI.

Art. 4º - As fichas de inscrição serão disponibilizadas no Departamento de Ensino (DE) a partir de segunda-feira, dia vinte e seis (26) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022), até sexta-feira, dia trinta (30) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022) e devem ser preenchidas à caneta esferográfica preta ou azul. Após preenchida, a inscrição deve ser entregue no mesmo local de retirada, DE. Os horários serão das 7 às 22h.

Art. 5º – O período para recurso e/ou impugnação à inscrição das chapas será no dia um (01) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022) das 8h às 17h e deverá ser feita por e-mail à Comissão Eleitoral, comissaoleitoralctism2022@gmail.com anexando todos os documentos e justificativas necessárias.

Art. 6º - O período de campanha terá início sábado, dia dois (02) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), até quinta-feira, dia seis (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), até as 23 h e 59 min.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA

DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO
INDUSTRIAL

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO
ESTUDANTIL DO CTI

ELEIÇÃO DECTI 2022

Art. 7º - A Diretoria Executiva do DECTI será constituída no mínimo e obrigatoriamente pelos cinco (5) seguintes coordenadores (as):

I – Coordenador (a) Geral;

II – Coordenador (a) de Finanças e Jurídica;

III - Coordenador (a) de Comunicação;

IV – Coordenador (a) de Cultura, Esporte e Lazer;

V – Coordenador (a) de Políticas Educacionais e Assistência Estudantil.

§ 1º É imprescindível que todos os integrantes da Diretoria estejam integrados a alguma coordenadoria.

§ 2º Podendo ser criadas outras coordenadorias, não excedendo o número de quinze (15) participantes por chapa.

§ 3º É obrigatório às chapas que respeitem as seguintes normativas: trinta por cento (30%) constituída por indivíduos de sexo feminino e trinta por cento (30%) por indivíduos autodeclarados negros, pardos ou indígenas nas chapas que disputarão a eleição, bem como na lista de eleitos, arredondando-se para mais sempre que necessário.

Art. 8º - Para a validação da eleição, os votos deverão satisfazer o quórum mínimo de 5% do total de matriculados na Instituição, ou seja, o correspondente a aproximadamente quarenta e dois (42) votos de um total de aproximadamente oitocentos e cinquenta (850) do corpo discente matriculado nos cursos técnicos do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Art. 9º - Não será permitida a prática de campanha eleitoral durante o dia de eleição, conforme Art. 36º do Estatuto do DACTI.

Art. 10º - Fica assegurada a utilização do nome social para todas as pessoas envolvidas no processo de eleição.

Art. 11º - A apuração será realizada logo após o término das eleições e a proclamação do resultado será feita até trinta (30) minutos após o processamento dos dados, para a validação do resultado.

Art. 12º - As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO
INDUSTRIAL
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO
ESTUDANTIL DO CTISM
ELEIÇÃO DECTI 2022

Art. 13º- Contatos oficiais da Comissão Eleitoral:

comissaoeleitoralctism2022@gmail.com

Santa Maria, 19 de setembro de
2022.

Artur Camera Segat

Gabriel Broch Lago

Izabely Brum Rodrigues

Laura Lovato Camponogara

Sofia Valentina Tonetto Duarte

- Comissão Eleitoral DECTI 2022 -